



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.574, DE 14 DE JULHO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente
crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 200.000,00

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.1053.0000 - Mobilidade Urbana

4.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

F.R.: 1.706

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.706, Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União.

Excesso de Arrecadação: R\$ 200.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0003.1053	4.4.90.30	1.706	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.706	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Jaru/RO, 14 de julho de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/07/2023 às 17:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1769174** e o código verificador **AC7B96E6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/07/2023**, edição **386**, página **11** e código verificador **12505**.

Referência: [Processo nº 19-8674/2023](#).

Docto ID: 1769174 v1